

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

- SÃO PAULO -

LEI Nº 1730, DE 25 DE JUNHO DE 1996

Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1.579, de 16 de dezembro de 1993, abrangendo o período de 1994 a 1997, o programa detalhado no Anexo I, integrante desta Lei.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE JUNHO DE 1996



ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

50

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.994 A 1.997

PROGRAMA	OBJETIVOS
<p>76 - SANEAMENTO</p> <p>76.7 - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES.</p>	<p>- melhorar o abastecimento de água p/ atender a população do município.</p>


ALVARO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL